

Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRANSFORMANDO O FUTURO

**Controladoria Geral
Do Município**

PARECER CONTROLE INTERNO nº 402/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5988/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 010/2026

INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação – FME / Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

TIPO: menor preço global-execução sob o regime de empreitada global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos, visando à reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa Amorim, localizada na Rua Padre Primo, s/n, Setor Lima, Piracanjuba/GO. Recursos: Emenda Estadual nº 175/2026 – Processo nº 202600005001209 – Convênio nº 429/2026, e, caso necessário, contrapartida do Tesouro Municipal.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se da análise preventiva da fase preparatória do Processo Administrativo nº 5988/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 010/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Dona Maria Barbosa Amorim.

O Projeto Executivo descreve serviços de ampliação de banheiros para adequação de acessibilidade, demolições, novas fundações, pilares, vigas, alvenarias, impermeabilização, revestimentos, pinturas, esquadrias metálicas, nova estrutura de cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais intervenções necessárias à recuperação da unidade escolar.

O Memorial Descritivo informa área de intervenção de 843,51 m², identificando como responsável técnico o Engenheiro Civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, CREA nº 248050/D-GO.

O processo contém, ainda, peças relativas ao orçamento, BDI, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e demais elementos técnicos da obra.

Após análise jurídica, os autos foram encaminhados ao Controle Interno, em 21 de agosto de 2026, para manifestação preventiva.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás

II – DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

A presente manifestação fundamenta-se nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a submissão das contratações públicas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo.

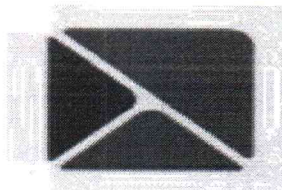
A atuação desta Unidade possui natureza preventiva, orientativa e opinativa, não substituindo a competência dos responsáveis técnicos, Agente de Contratação, equipe de apoio, Assessoria Jurídica, gestor, fiscais, ordenador de despesas e autoridade competente.

III – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento deverá observar, no que couber:

- Constituição Federal, especialmente os arts. 31, 37, XXI, 70 e 74;
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 6º, 11, 17, 18, 23, 25, 29, 53, 92, 94 e 169, além das disposições relativas às obras e serviços de engenharia;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO, no que couber;
- Decreto Municipal nº 018, de 08 de janeiro de 2024, expressamente mencionado na instrução do procedimento;
- demais decretos e regulamentos municipais de Piracanjuba editados para aplicação da Lei nº 14.133/2021, no que couber ao objeto e às etapas desta contratação.

O Decreto Municipal nº 018/2024 é expressamente indicado tanto no despacho de remessa à Procuradoria quanto no encaminhamento ao Controle Interno.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELA FÉTIMA
2023 - 2028

**Controladoria Geral
Do Município**

IV – DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA FASE PREPARATÓRIA

Procedeu-se à análise da documentação disponibilizada a esta Unidade de Controle Interno.

O Parecer Jurídico registra expressamente que os autos estão instruídos, dentre outros, com:

- a) solicitação contendo as informações necessárias;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Termo de Referência;
- d) Projeto Básico de Engenharia;
- e) autorização do ordenador de despesas;
- f) Portaria designando Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio;
- g) dotação e previsão orçamentária; e
- h) minuta do edital e anexos.

Além desses documentos, foram identificados no presente processo analisado Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo e demais peças técnicas de engenharia.

Também consta Parecer Jurídico prévio, com análise da legalidade da fase interna, das minutas e do prosseguimento do procedimento.

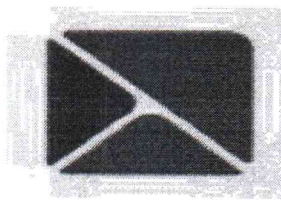
Apesar da robusta instrução processual, não foi possível confirmar a presença integral e individualizada de todos os documentos complementares que podem ser pertinentes à contratação, especialmente:

- a) Matriz/Análise de Riscos autônoma, caso exigível no caso concreto;
- b) documentação completa relativa à Emenda Estadual nº 175/2026, Processo nº 202600005001209 e Convênio nº 429/2026, inclusive Plano de Trabalho, quando aplicável;
- c) certificação expressa do responsável técnico acerca da compatibilidade entre projetos, memorial, quantitativos, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás

[Handwritten signature]



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2016 - 2020

**Controladoria Geral
Do Município**

A ausência de visualização desses documentos não significa, por si só, que inexistam, razão pela qual esta Unidade recomenda sua conferência pelo Departamento responsável antes da abertura da fase externa.

V – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa está relacionada à reforma da unidade escolar, visando proporcionar melhores condições de segurança, conforto, salubridade, acessibilidade e funcionalidade.

O Parecer Jurídico confirma a existência do ETP entre os documentos que instruem a contratação.

Também registra que a obra está relacionada à Emenda Estadual nº 175/2026 – Processo nº 202600005001209 – Convênio nº 429/2026.

Sob o aspecto formal, portanto, encontra-se demonstrada a finalidade pública da contratação.

VI – DO PROJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O processo contém Memorial Descritivo e especificações técnicas detalhadas, contemplando serviços preliminares, demolições, fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos, pisos, pinturas, esquadrias, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, entre outros.

Consta ainda orientação para observância das Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à execução.

A análise quanto à exatidão dos quantitativos, dimensionamentos, especificações, métodos construtivos e demais questões de engenharia compete aos profissionais legalmente habilitados.

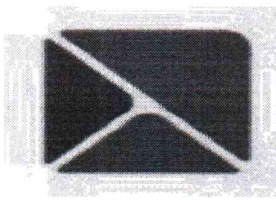
VII – DO ORÇAMENTO, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Foram identificados Planilha Orçamentária, composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial de Cálculo.

A planilha identifica área de intervenção de 843,51 m² e apresenta os parâmetros empregados na composição do BDI.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
1988 - 2024

**Controladoria Geral
Do Município**

O cronograma distribui os serviços pelas etapas da obra, contemplando serviços preliminares, transportes, fundações, estruturas, alvenarias, impermeabilização, revestimentos, pintura, esquadrias, cobertura, instalações e demais atividades.

Recomenda-se apenas que o responsável técnico certifique a compatibilidade entre todas essas peças antes da publicação do edital.

VIII – DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Foi adotada a modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço e regime de execução por empreitada por preço global, conforme também examinado pela Assessoria Jurídica.

Não foi identificado, na documentação examinada, impedimento formal à utilização da modalidade e do critério definidos.

IX – DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A documentação apresenta minuta do edital e minuta contratual.

Conforme registrado no Parecer Jurídico, foram examinadas as disposições referentes à sessão pública, objeto, recursos orçamentários, condições de participação, apresentação das propostas, habilitação, recursos, adjudicação, homologação, esclarecimentos, impugnação e demais disposições pertinentes.

A minuta contratual contempla as principais cláusulas relacionadas à execução da contratação, fiscalização, pagamento, alterações, reajuste, sanções, vigência e extinção.

X – DO PARECER JURÍDICO

O Processo nº 5988/2026 foi submetido à análise jurídica prévia.

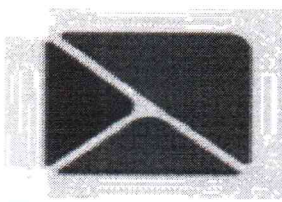
Ao final, a Assessoria Jurídica manifestou-se pela regularidade da fase interna e respectivas minutas, considerando presentes os requisitos indispensáveis à realização da licitação e opinando pela aprovação da fase interna e prosseguimento do certame.

Tal manifestação constitui relevante elemento do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

XI – DAS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRANSLACIONADO PAULO PIMENTA
2026-2028

**Controladoria Geral
Do Município**

Considerando que a documentação essencial encontra-se substancialmente presente, mas que alguns documentos complementares não puderam ser individualmente submetidos à análise, recomenda-se, antes da abertura da fase externa:

1. confirmar a existência ou, quando cabível, providenciar a juntada da Matriz/Análise de Riscos;
2. conferir se consta a documentação completa da Emenda Estadual nº 175/2026 e Convênio nº 429/2026, inclusive Plano de Trabalho e condições do repasse, quando aplicáveis;
3. obter ou confirmar nos autos certificação do responsável técnico quanto à compatibilidade entre projetos, memorial, quantitativos, orçamento, BDI e cronograma;
4. certificar o cumprimento de eventuais recomendações do Parecer Jurídico;
5. observar a Lei nº 14.133/2021, a IN nº 009/2023 do TCM/GO, o Decreto Municipal nº 018/2024 e demais regulamentos municipais aplicáveis;
6. somente após essas conferências promover as publicações e demais atos necessários à abertura da fase externa;
7. juntar aos autos certificação de cumprimento das recomendações do Controle Interno.

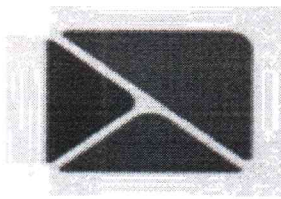
XII – CONCLUSÃO

Após análise do Processo Administrativo nº 5988/2026 – Concorrência Eletrônica nº 010/2026, esta Unidade de Controle Interno verifica que o procedimento se encontra substancialmente instruído com os principais documentos necessários à fase preparatória, conforme também reconhecido no Parecer Jurídico.

Foram identificados ou expressamente reconhecidos nos autos, entre outros, solicitação da contratação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico/Executivo de Engenharia, autorização do ordenador de despesas, portaria de designação, dotação/previsão orçamentária, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, minuta do edital, minuta contratual e Parecer Jurídico.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2020-2024

**Controladoria Geral
Do Município**

Diante disso, considerando a documentação apresentada e a manifestação jurídica favorável, esta Unidade de Controle Interno OPINA FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO, COM RESSALVAS, ficando o avanço para a fase externa condicionado à conferência e ao atendimento das recomendações constantes deste parecer.

A presente manifestação possui caráter preventivo, orientativo e opinativo, não substituindo a responsabilidade dos agentes competentes quanto aos aspectos técnicos, jurídicos, orçamentários e administrativos da contratação.

É o Parecer.

Piracanjuba-GO, 28 de agosto de 2026.

Cinthia Cláudia dos Santos
Controladora Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás